

**AVISO GERAL****Nº 023 / 03****Pág.: 1/1****ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
NOS PÁTIOS DO COMPLEXO
MARGINAL****Emissão: 10 / 04 / 2003****Validade: Indeterminada**

Revoga o aviso 052/02 emitido em 06/11/02.

Com o objetivo de prestar melhor atendimento aos usuários do Complexo Marginal e otimizar o gerenciamento das vagas existentes nos estacionamentos dos prédios CET, DSV e SUMIDOURO, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

1. Será permitido o estacionamento no Complexo Marginal somente aos veículos devidamente habilitados, com o cartão de identificação, da vaga específica ao prédio.
2. As vagas de visitantes serão ocupadas somente com prévia autorização do Departamento de Serviços Administrativos – DSA.
3. O empréstimo do cartão está terminantemente proibido.
4. O DSA é responsável pela administração desses estacionamentos e pela emissão dos cartões, ficando às respectivas áreas a responsabilidade de definir e informar a este departamento, os nomes dos ocupantes das vagas da área.
5. Os gestores de UOs deverão informar ao DSA sempre que houverem alterações nas definições de ocupantes das vagas da área.
6. O não cumprimento a estas diretrizes resultará na perda da vaga.

A Norma que regulamenta este assunto, NP GSO 001 emitida em 23/11/87, será revisada pela área gestora (DSA), visando contemplar estas disposições.

UO DE ORIGEM: SRA / DA

(Original assinado no arquivo do EQT)